



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5753/2013

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

*CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 007823, de 28 de junho de 2012.*

*CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS –Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 23/04/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerida na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.*

*CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez permanente, conforme a redação dada pela EC 70/2012 de 29/03/2012, que acrescenta o artigo 6º-A à E.C. 41/2003.*

### **DECRETA:**

*Artigo 1º - É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidor **FRANCISCO ALVES FERREIRA**, matrícula nº. 3381-2, do cargo de Braçal, Referência 1 “H”, admitido em 09 de maio de 1994.*

*Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.*

*Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de junho de 2013.*

*Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 22 de maio de 2013.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra*